

LEI Nº 743/2009.

EMENTA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 723/2008, de 26 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 723, sancionada em 26 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Pombos, para o quadriênio 2009/2012, ficam fixados nos seguintes valores: PREFEITO – R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS); VICE-PREFEITO – R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); SECRETÁRIOS – R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e VEREADORES – R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).”

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, prevista nos orçamentos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 14 de setembro de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -